



**PARECER:** Nº 612 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00000090/23-CPL/PMSMG

**OBJETO:** ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0023 E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA CONTRATADA:** ANTONIA LAUDOMIRA FONTELES ONÇA.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe. Eis que os autos retornam novamente a esta Controladoria, para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0023 e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232282 originado da mesma, fls. 50 a 71.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) Termo de declaração da dispensa, fl. 50 dos autos;
- b) Termo de ratificação da dispensa de licitação, fl. 51 dos autos;
- c) Extrato de dispensa de licitação, fl. 52 dos autos;
- d) Informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 53 e 54 dos autos;
- e) Convocação da Sra. ANTONIA LAUDOMIRA FONTELES ONÇA para assinatura do contrato, fls. 55 dos autos;
- f) Cópia do contrato Nº 20232282 fls. 56 a 64 dos autos;
- g) Cópia da Portaria Nº 576/2023 de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0023, fls. 65 dos autos;
- h) Extrato do contrato, fl. 66 dos autos;
- i) Certidão de afixação do extrato do contrato, fl. 67 dos autos;
- j) Publicação do extrato da Dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 14 de setembro de 2023, fls. 68 dos autos;



k) Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 25 de setembro de 2023 e no Diário Oficial da União, edição de 26 de setembro de 2023, fls. 69 e 70 dos autos.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0023 e dos atos necessários para a formalização do contrato Nº 20232282 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato Nº 20232282, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 25 de setembro de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria Nº 576/2023 de 20 de setembro de 2023.

Entendo que foi respeitado todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0023 com fundamento no Art. 24, inciso X da referida lei e para a formalização do contrato 20232282, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atende ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 25 de setembro de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021